

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1						
FONTE: SIAFEM, Divisão de Finanças, 28/01/2015, 11h30						
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						
Cipriano Sabino						
Conselheiro Presidente						
Ana Maria da Motta Garcia				Luiz Roberto dos Reis Júnior		
Secretária de Administração				Secretário de Controle Interno		

Protocolo 791811

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO		
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014		
LRF, art. 48 - Anexo 7		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	103.244.522	0,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,96%	144.887.654	0,96
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,91%	137.341.422	0,91
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		13.618.440
FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável: Divisão de Finanças, data da emissão 28/01/2015, 12h42		
Cipriano Sabino		
Conselheiro Presidente		
Ana Maria da Motta Garcia		Luiz Roberto dos Reis Júnior
Secretária de Administração		Secretário de Controle Interno

Protocolo 791813

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão do dia 27 de janeiro de 2015 tomou a seguinte decisão:
RESOLUÇÃO Nº 18.665

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, Considerando o necessário intercâmbio entre as Instituições Públicas especialmente entre órgãos congêneres e de representatividade, visando a troca de informações e o aprimoramento dos serviços públicos; Considerando que cabe aos Tribunais de Contas o exercício de fiscalização e o controle dos atos praticados por jurisdicionados; Considerando o que dispõe o art. 12, inciso II, alínea “b” do RITCE; Considerando ainda, a proposição da Presidência, constante da Ata nº. 5.281, desta data; RESOLVE, unanimemente: AUTORIZAR a Presidência a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Justiça do Estado e com o Conselho Regional de Contabilidade, visando o compartilhamento de ações, métodos e procedimentos nas diversas áreas de atuação profissional.

RESOLUÇÃO Nº. 18.666

Expediente n.º 2015/00494-1
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a solicitação de cessão de servidor, formalizada pela Companhia de Habitação do Estado do Pará, por intermédio do Ofício nº. 0040/2015 - Gabinete da Presidência; Considerando o Parecer n.º 36/2015 da Procuradoria deste Tribunal; Considerando o disposto no artigo 31 da Lei Estadual nº 5.810/1994, bem como os termos do inciso Art. 12, II, “c” do Regimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará; Considerando o teor da Resolução nº 16.988, de 18 de janeiro de 2005; Considerando exposição da Presidência constante da Ata nº. 5.281, desta data; RESOLVE, unanimemente, AUTORIZAR a Presidência a colocar à disposição da Companhia de Habitação do Estado do Pará, a partir do dia 2 de fevereiro de 2015 sem ônus para esta Corte, mediante sistema de ressarcimento, e até ulterior deliberação, o servidor CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MELLO, matrícula nº. 4642044.

Protocolo 791856

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2015NE00189
Valor: R\$ 3.223,20
Data de emissão: 28/01/2015
Objeto: Aquisição de Material de Expediente, conforme Ata de Registro de Preços Nº 02/2014 (DOE Nº 32786 de 11/12/2014) e Memorando Nº 04/15 CSA, decorrente do PE Nº 02/2014
Orçamento: Programa de Trabalho: 0103211226267
Natureza da Despesa: 339030
Fonte do Recurso: 0101
Contratada: Click Import Ltda - ME
CNPJ: 15.621.665/0001-90
Endereço: Av. Rui Barbosa, nº 9500, Sala 11, Bairro Centro, CEP: 83025040- São José dos Pinhais-PR. Telefone: (41)3383-3939.
Protocolo 791941

Instrumento Substitutivo de Contrato
Nota de Empenho da Despesa: 2015NE00191
Valor: R\$ 11.191,02
Data de emissão: 28/01/2015

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, conforme Ata de Registro de Preços Nº 02/2014 (DOE Nº 32786 de 11/12/2014) e Memorando Nº 04/15 CSA, decorrente do PE Nº 02/2014
Orçamento: Programa de Trabalho: 0103211226267
Natureza da Despesa: 339030
Fonte do Recurso: 0101
Contratada: Helio Masashi Saito e Cia Ltda
CNPJ: 62.492.798/0001-93
Endereço: Rua Serra do Japi, nº 1338, CEP: 3309001- São Paulo -SP fone (11) 2225-3322

Protocolo 791942

RESOLUÇÃO Nº 18.665

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, Considerando o necessário intercâmbio entre as Instituições Públicas especialmente entre órgãos congêneres e de representatividade, visando a troca de informações e o aprimoramento dos serviços públicos; Considerando que cabe aos Tribunais de Contas o exercício de fiscalização e o controle dos atos praticados por jurisdicionados; Considerando o que dispõe o art. 12, inciso II, alínea “b” do RITCE; Considerando ainda, a proposição da Presidência, constante da Ata nº. 5.281, desta data; RESOLVE, unanimemente: AUTORIZAR a Presidência a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Justiça do Estado e com o Conselho Regional de Contabilidade, visando o compartilhamento de ações, métodos e procedimentos nas diversas áreas de atuação profissional. Plenário Conselhoheiro “Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 27 de janeiro de 2015. CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES Presidente MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA LUIS DA CUNHA TEIXEIRA ANDRÉ TEIXEIRA DIAS ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Protocolo 791980

RESOLUÇÃO Nº. 18.666

(Expediente n.º 2015/00494-1)
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a solicitação de cessão de servidor, formalizada pela Companhia de Habitação do Estado do Pará, por intermédio do Ofício nº 0040/2015 - Gabinete da Presidência; Considerando o Parecer n.º 36/2015 da Procuradoria deste Tribunal; Considerando o disposto no artigo 31 da Lei Estadual nº 5.810/1994, bem como os termos do inciso Art. 12, II, “c” do Regimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará; Considerando o teor da Resolução nº 16.988, de 18 de janeiro de 2005; Considerando exposição da Presidência constante da Ata nº. 5.281, desta data; RESOLVE, unanimemente, AUTORIZAR a Presidência a colocar à disposição da Companhia de Habitação do Estado do Pará, a partir do dia 2 de fevereiro de 2015 sem ônus para esta Corte, mediante sistema de ressarcimento, e até ulterior deliberação, o servidor CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MELLO, matrícula nº. 4642044. Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 27 de janeiro de 2015.

CIPRIANO DE SABINO OLIVEIRA JUNIOR Presidente	NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA	LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ANDRÉ TEIXEIRA DIAS	ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Protocolo 791982

RESOLUÇÃO Nº. 18.672

(Processos n.ºs 2014/51724-8, 2014/51964-0 e 2014/51965-1)
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando os termos dos recursos subscritos por servidores deste Tribunal e pela Associação dos Servidores do Tribunal de Contas e Ministério Público de Contas do Estado do Pará; Considerando a Lei Estadual nº 5.378, de 15 de julho de 1987; Considerando as Resoluções nºs 13.002/94 e 15.555/94; Considerando o Parecer de fls. 113-132 da Procuradoria deste Tribunal;